



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

24/08/2021
Raimundo M. A. dos Santos
PRESIDENTE
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

Requerimento de nº40/2021

Rio dos Bois -TO, 09 de agosto de 2021.

Indica que seja oficializado o Prefeito Municipal para requerer remeta a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que disponha sobre a aquisição e obrigatoriedade de utilização de detector de metais nos escolas localizadas no município de Rio dos Bois - TO.

Senhor Presidente,

Indico dentro das Normas Regimentais da Casa, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Prefeito Municipal para requerer que remeta a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que disponha sobre a aquisição e obrigatoriedade de utilização de detector de metais nas escolas estabelecidas no município de Rio dos Bois-TO.**

JUSTIFICAÇÃO

Tal indicação surgiu de vários requerimentos da população de Rio dos Bois - TO, ante os diversos problemas com alunos armados em sala de aula.

O objetivo é aumentar a segurança e prevenir práticas de violência e uso de armas brancas e de fogo, garantido, assim a segurança física e mental do corpo discente e docente nos escolas fixadas neste município.

Diante dos elevados índices de violência nas escolas e imperioso e urgente coibir a entrada de armas de qualquer tipo, e para isso é importante dotar todos os centros de ensino de equipamentos modernos e eficazes.

Ressalta-se que as cidades fronteiriças se tornaram alvos de pessoas vinculadas ao tráfico de drogas, que infelizmente desaguam nas escolas na tentativa de alienar nossos alunos.



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Posto isto o acolhimento da presente indicação irá garantir as nossas crianças e jovens a minima chance de se desenvolverem como cidadãos e seres humanos na acepção literal, filosófica e sociológica da palavra.

Dessa forma, esta câmara de vereadores, certa de contar com o costumeiro apoio e compreensão do paço Municipal deste municipio para resolver as questões que aflige seus cidadãos, principalmente aquelas que trazem alta carga valorativa de direitos fundamentais de primeira geração, pois se trata do direito à vida com a valoração da dignidade da pessoa humana, requerendo assim elevada atenção deste Prefeito Municipal no sentido de atender ao presente pleito.

Raimundo M. A. dos Santos
PRESIDENTE

Raimundo Maurílio Alves dos Santos
(Presidente da Câmara)